



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná*

PORTARIA Nº 05/2025

Data: 09 de janeiro de 2025

**Designa como Gestor do Contrato nº 7/2024
o servidor Airton Carlos Kraemer ocupante do
Cargo de Diretor Administrativo e Recursos
Humanos deste Poder Legislativo.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis e pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor **AIRTON CARLOS KRAEMER**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Recursos Humanos como gestor do Contrato Administrativo nº 7/2024, firmado com a empresa Ferraz Serviços Terceirizados LTDA com CNPJ sob nº 35.224.259/0001-09, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizado de limpeza, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme processo administrativo nº 8/2024 que tramita nesta Casa de Leis.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 40/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 09 de janeiro de 2025.

VALDIR SACHSER
Presidente



Municipio de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPRENSA OFICIAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Republicado: Publicado no Diário Oficial Eletrônico, Edição nº 3215, pg. 18, em 09/01/2025

PORTRARIA Nº 05/2025

Data: 09 de Janeiro de 2025

**Designa como Gestor do Contrato nº 7/2024
o servidor Airton Carlos Kraemer ocupante do
Cargo de Diretor Administrativo e Recursos
Humanos deste Poder Legislativo.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis e pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor **AIRTON CARLOS KRAEMER**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Recursos Humanos como gestor do Contrato Administrativo nº 7/2024, firmado com a empresa Ferraz Serviços Terceirizados LTDA com CNPJ sob nº 35.224.259/0001-09, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizado de limpeza, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme processo administrativo nº 8/2024 que tramita nesta Casa de Leis.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 40/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 09 de janeiro de 2025.

VALDIR SACHSER
Presidente



Município de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPRENSA OFICIAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTRARIA Nº 05/2025

Data: 09 de janeiro de 2025

Designa como Gestor do Contrato nº 7/2024
o servidor Ailton Carlos Kraemer ocupante do
Cargo de Diretor Administrativo e Recursos
Humanos deste Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis e pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor **AIRTON CARLOS KRAEMER**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Recursos Humanos como gestor do Contrato Administrativo nº 7/2024, firmado com a empresa Ferraz Serviços Terceirizados LTDA com CNPJ sob nº 35.224.259/0001-09, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizado de limpeza, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme processo administrativo nº 8/2024 que tramita nesta Casa de Leis.

Art. 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 09 de janeiro de 2025.

VALDIR SACHSER
Presidente